

D.O.E. DE 21 DE MARÇO DE 2020

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO CGRH Nº 05, DE 20/03/2020

CONCURSO DE REMOÇÃO – DOCENTES 2020

RELAÇÃO DE VAGAS INICIAIS

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, por intermédio de sua Coordenadora, torna pública a Relação de Vagas Iniciais e as respectivas orientações, referentes ao Concurso de Remoção – 2020, para a Classe de Docentes. O período de inscrição/indicações terá início às 8h do dia 23 de março de 2020 e será encerrado às 23h59 do dia 03 de abril de 2020, horário de Brasília.

I – Das Vagas As Vagas Iniciais retratam a situação existente na Unidade Escolar, de acordo com a data-base de 22-02-2020 – parte integrante deste Comunicado, na seguinte ordem:

1. Diretoria de Ensino - Município - Código da Unidade Escolar - Nome da Unidade Escolar – n.º vagas.

2. Na relação de vagas iniciais, abaixo da coluna correspondente ao número de vagas, está registrada a Jornada de Trabalho Docente que a Unidade Escolar comporta para a respectiva disciplina ou classe, resultante do número de turnos em funcionamento, conforme segue:

2.1. PEB II Especial - Classe Exclusiva: Jornada Básica;

2.1.1. PEB II Especial – Sala de Recurso:

a) Jornada Reduzida (R): para escola com uma sala ou mais, porém com funcionamento em apenas um único turno;

b) Jornada Inicial (I) ou Jornada Básica (B): para escola com várias salas em funcionamento em turnos diferentes.

2.2. PEB I: Jornada Básica (B). 2.3. PEB II:

a) Jornada Básica

(B): para escolas com apenas um turno em funcionamento;

b) Jornada Integral

(C - Completa): para escolas com mais de um turno em funcionamento.

3. As Vagas Iniciais também estarão disponíveis para consulta, no Sistema – Portalnet, na página específica do Concurso, na opção “Consulta Coleta de Vagas – Candidato”.

II - Das Disposições Finais

Em complemento às orientações constantes no Comunicado CGRH Nº 02, publicado em Diário Oficial do Estado – 01/02/2020, acerca dos procedimentos de Inscrição/Indicações do Concurso de Remoção – Docentes 2020, acrescenta-se:

1. Docentes classificados nas Unidades Escolares integrantes do Programa de Ensino Integral (PEI) poderão participar do Concurso de Remoção, mas deverão estar cientes de que, se removidos, a designação para o programa será cessada e ficarão impedidos de participar do Programa, no período de 5 (cinco) anos.

2. Docentes que pretendam indicar as Escolas ETI Anos Iniciais na disciplina de Língua Inglesa, devem estar cientes que estas Unidades comportam apenas Jornada Reduzida, independentemente do número de aulas oferecidas.

***Relação completa pág. 10 a 85

10 – São Paulo, 130 (56) – Suplemento Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sábado, 21 de março de 2020